



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.564/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**  
**PROCESSO Nº 03/21/PE-DS - SRP.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/21/PE-DS - SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua João Luciano, nº 53 – A Bairro: Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Rosângela Alves Eduardo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004005007821 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 603.735.563-06, residente e domiciliada na Rua Gabriel Rodrigues Júnior, nº 02, COHAB II, Ipaporanga, Estado do Ceará, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **ELIAS DE PAULA JÚNIOR - ME**, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 497, Bairro Centro, na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, CEP: 62.215-000, FONE: (88) 9 9654-4545, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.765.651/0001-11, neste ato representado pelo Sr. Elias de Paula Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2001019020383 SSP/CE e do C.P.F. sob o Nº 002.442.553-26, doravante denominada de **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/21/PE-DS - SRP**, com fundamento da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 16122901/2016, mediante cláusulas a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, mediante Pregão Eletrônico nº 03/21/PE-DS - SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, independentemente de transcrição..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 – As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1 – O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, na forma que a lei estabelece.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de preços deverão manifestar o seu interesse junta a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side of the page.  
- Initials "JP" at the bottom center.  
- A circular stamp with initials "FR" at the bottom right.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA;** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.1. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

6.1.1. Os bens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.1.2. Por ocasião da entrega dos bens, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.1.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.1.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.2. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos bens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto as prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

8.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

8.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria De Saúde CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

8.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



9.1. A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado de acordo com o que ficou estabelecido e ainda:

a) Executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

g) Entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO.

h) Comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

j) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

n) Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia.

o) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de garantia, que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

q) Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4.

r) Arcar com as despesas com seguro e transporte até o(s) local(is) de entrega.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



s) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material/objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objetos deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.5. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

9.6. A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), nas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins, devendo obedecer ao prazo mínimo de 60 (sessenta) dias garantia dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

- Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os bens;
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo e Ata de Registro de Preços;
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

11.2. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a SECRETARIA DE SAUDE da Prefeitura

*Okno*  
*PR*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.864/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Municipal de Ipaporanga promover as necessárias negociações junta às licitantes.

11.3. Quando o Preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao Preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará a licitante visando a negociação para redução de Preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4. Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o Preço de mercado tornar-se superior aos Preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6. A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7. Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga procederá com a revocação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1. Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se a revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender as solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2. Quando a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 12.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo a manutenção dos preços registrados.

12.2. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o Fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipaporanga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Ipaporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais::

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

13.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legamente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigente, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

*Ass. Jc*  
*419*



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.564/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



16.1.2. Integram esta Ata os seus Anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas disposta no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


16.4. O CONTRATADO, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipaporanga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no §2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada.

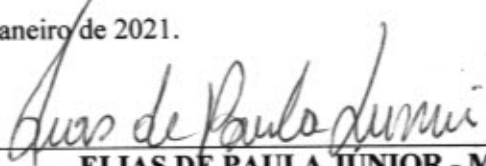
Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 27 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
**CONTRATANTE**

**Rosângela Alves Eduardo**

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de  
Saúde

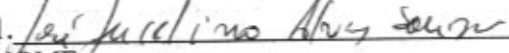
  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS DE PAULA JUNIOR - ME**  
**CONTRATADA**

**Elias de Paula Júnior**

Proprietário

CPF: 002.442.553-26

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 049.804.273-16

2.   
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 603.739.683-69.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 04/2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, celebrada entre o município de Ipaporanga, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/21/PE-DS - SRP.

**ELIAS DE PAULA JÚNIOR - ME**, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 497, Bairro Centro, na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, CEP: 62.215-000, FONE: (88) 9 9654-4545, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.765.651/0001-11.

**LOTE I**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Adaptador conector, tipo conectores interface USB 2.0, conexão k, padrão Pendrive, características adicionais capacidade armazenamento em 8 Gb.	Unid	Sandisk	100	53,50	5.350,00
2	Alfinete, material metal niquelado, aplicação mapa, nº 1. formato cabeça plástica redondo, cores sortidas, comprimento 10mm. Cx com 50 unidades.	Cx	ACC	40	10,78	431,20
3	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa, nas cores variadas, tipo entintada comprimento 12cm, largura 8cm.	Unid	Pilot	70	7,56	529,20
4	Apagador, para quadro branco, material base feltro com corpo plástico comprimento 15cm, largura 4,5 cm, altura 2,5cm.	Unid	Radex	400	9,80	3.920,00
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho aproximado 2x5x2cm, quantidade furos 1, Cx com 12 unidades.	Cx	CIS	100	11,53	1.153,00
6	CD-R, virgem, para gravação, capacidade 700mb/80 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	Max Print	44	66,95	2.945,80
7	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, Cx com 100 unidades.	Cx	ACC	320	3,58	1.145,60
8	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, Cx com 50 unidades.	Cx	ACC	340	4,42	1.502,80
9	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0, Cx com 50 unidades.	Cx	ACC	340	3,44	1.169,60
10	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0, Cx com 50 unidades.	Cx	ACC	280	3,53	988,40
11	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0, Cx com 20 unidades.	Cx	ACC	280	3,68	1.030,40



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
12	Compasso escolar niquelado, com base em ferro e acabamento em plástico, tamanho aproximado 16x6x2cm.	Unid	Leo e Leo	20	7,17	143,40
13	DVD-R, virgem, para gravação, capacidade 4.7gb/120 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	Max Print	40	93,45	3.738,00
14	Estilete, estreito, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 80x9x0,4mm. Cx com 12 unidades.	Cx	Gatte	10	27,36	273,60
15	Estilete, largo, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 100x18x0,5mm. Cx com 12 unidades.	Cx	Gatte	20	39,26	785,20
16	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com tamanho aproximado de 12cm de comprimento.	Unid	BRW	100	6,23	623,00
17	Grampeador, comum, de mesa 26/6 para até 25 folhas, corpo plástico e base emborrachada.	Unid	ACC	100	19,35	1.935,00
18	Grampo fixa papel, encadernador, material plástico, comprimento 80mm, tipo lingüeta. A peça deve ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Pct com 100 unidades.	Pct	ACC	24	17,23	413,52
19	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Cx com 50 unidades.	Cx	ACC	50	16,69	834,50
20	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Cx com 5.000 unidades.	Cx	ACC	24	24,79	594,96
21	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Cx com 5.000 unidades.	Cx	ACC	72	23,46	1.689,12
22	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Cx com 5.000 unidades.	Cx	Dublin	80	9,77	781,60
23	Organizador de mesa tipo caixa correspondência, com 03 (três) prateleiras,	Unid	Kalunga	50	72,56	3.628,00

*Handwritten signature and initials*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	material acrílico, transparente, formato aproximado, Medidas: 21,00x26,00x37,00cm.					
24	Percevejo, 10mm, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Cx com 100 unidades.	Cx	ACC	60	5,05	303,00
25	Perfurador papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar média 25 folhas .	Unid	CIS	50	52,22	2.611,00
26	Perfurador papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar até 50 folhas, 2 furos,, trava de segurança e margeador.	Unid	CIS	50	74,90	3.745,00
27	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 20w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola fino de 0,75cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	Gatte	70	16,25	1.137,50
28	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 60w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola grosso de 1,12cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	Gatte	70	17,96	1.257,20
29	Porta canetas, material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê, largura 230mm, altura 100mm, para escritório.	Unid	Waleu	50	25,95	1.297,50
30	Prancheta escolar, material MDF, formato 314mmx227mm, formato A4, dimensões, 22,7x31,14x1,4cm, com prendedor metálico niquelado, cor Kraft.	Unid	Souza	164	11,00	1.804,00
31	Prendedor de papel, Grampo plástico estendido. Injetado em plástico polipropileno. Dimensões 300mmx9mmx112mm. Pacote com 50 unidades. Prendendo até 150 folhas de papel 75g/m2. Cx com 12 unidades.	Cx	BRW	134	39,40	5.279,60
32	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 90cm, comprimento 60cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	Unid	Souza	46	113,67	5.228,82
33	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Pct com 10 unidades.	Pct	Waleu	40	10,21	408,40
34	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho	Unid	Acrilex	200	13,20	2.640,00

*Handwritten signature*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	aproximado 20cm. Cores variadas.					
35	Tesoura para picotar, lâmina dentada em aço inoxidável, ponta semi potiaigüda, formato anatômico com tamanho aproximado de 13cm. Cores variadas.	Unid	CIS	40	35,30	1.412,00
36	Tesoura, escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, Tamanho aproximado 13cm, cores variadas.	Unid	Gatte	1000	6,90	6.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 69.629,92</b>	

**LOTE II**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Atilho Amarelo (Elástico em Látex), nº 18, borracha sintética resistente, forma circular, super resistente dimensões 8,5cmx1,2mmx1,5mm. Composição: borracha natural. Pct de 100g.	Pct	Red Bor	60	10,00	600,00
2	Balão Colorido, composição látex liso, espessura aproximada de 9,5 polegadas, tamanho aproximado 25cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	Festa	140	12,04	1.685,60
3	Barbante de sisal, rolo com aproximadamente 300 metros.	Rolo	Vonder	140	21,68	3.035,20
4	Filmes de PVC transparente 30 x 28. Para embalar, proteger e conservar	Unid	Scort	240	8,18	1.963,20
5	Fita adesiva de papel, Kraft, tipo Gomada, dimensões 38mmX50m, cor parda.	Unid	Tartan	340	28,68	9.751,20
6	Fita adesiva transparente, material polipropileno, tipo monoface dimensões 45mm x 45m	Unid	Eurocell	340	13,04	4.433,60
7	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Unid	Eurocell	160	10,15	1.624,00
8	Placa de Isopor, formato50x100cm, Espessura 10 mm. Pacote com 26 unidades	Pct	Isoplast	20	69,48	1.389,60
9	Placa de Isopor, formato50x100cm, Espessura 25 mm. Pacote com 11 unidades	Pct	Isoplast	20	95,93	1.918,60
10	Placa de Isopor, formato50x100cm, Espessura 40 mm. Pacote com 6 unidades	Pct	Isoplast	30	91,96	2.758,80
11	Tecido não tecido (TNT), Gramatura 40g/m², 100% polipropileno, formato 1,00x1,40m, nas cores variadas. Rolo com 50 metros.	Rolo	Biatex	70	90,30	6.321,00
12	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido	Unid	Souza	60	12,32	739,20

*Alvo Ja*

*FAB*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.864/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 30cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.					
13	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 40cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.	Unid	Souza	40	15,00	600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 36.820,00</b>	

**LOTE III**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 11mm X 30cm - Grossa. Pct com 100 unidades.	Pct	Rendicolla	100	38,10	3.810,00
2	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 7,4mm X 30cm - Fina. Pct com 100 unidades.	Pct	Rendicolla	100	41,10	4.110,00
3	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 25mm, largura 10mm, tipo Ponteira para lápis na cor branca. Cx com 50 unidades.	Cx	Acrilex	100	14,37	1.437,00
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 40 unidades.	Cx	Acrilex	80	24,58	1.966,40
5	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Embalagem de 1Kg.	Unid	Fortflix	100	20,90	2.090,00
6	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g. Cx com 12 unidades.	Cx	Fortflix	100	30,45	3.045,00
7	Cola colorida, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, nas cores variadas. Frasco de 23g. Cx com 6 unidades.	Cx	Acrilex	120	21,10	2.532,00
8	Cola glitter, nas cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, Cx com 6 frasco de 23g.	Cx	Acrilex	120	29,80	3.576,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
9	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 800g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	Unid	Fortflex	80	35,57	2.845,60
10	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 90g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Cx com 12 frascos.	Cx	Fortflex	80	58,30	4.664,00
11	Cola para tecido (Têxtil), desenvolvida para artesanato em geral, ideal para fazer découpage em tecidos de algodão, produto não tóxico e solúvel em água, embalagem 37ml.	Unid	Acrilex	200	7,20	1.440,00
12	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g. Pct com 6 unidades.	Pct	Koala	60	22,90	1.374,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>RS 32.890,00</b>	

**LOTE IV**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Agenda, tipo Anual, 2020, capa dura com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2020 e 2021, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	Unid	Tilibra	60	34,01	2.040,60
2	Alfabeto com ilustração em madeira com 26 peças, medindo aproximadamente 7mm x 10mm x 0,05mm	Unid	Brincar	60	46,40	2.784,00
3	Caderno para caligrafia, material papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , capa mole, apresentação brochura, 1/4 horizontal, quantidade 40 folhas, formato 140 x 200mm.	Unid	Jandaia	1000	2,84	2.840,00
4	Caderno, material papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação brochura, quantidade 48 folhas, formato 140x200mm.	Unid	Jandaia	1300	3,09	4.017,00
5	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação brochura/espinal, quantidade mínima de 96 folhas, formato 210x150mm.	Unid	Maxima	1000	3,49	3.490,00
6	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa mole, apresentação brochura/espinal, quantidade mínima de 200	Unid	Tilibra	600	8,09	4.854,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	folhas, formato 270x210mm.					
7	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	Unid	Tilibra	100	13,98	1.398,00
8	Livro de ponto, capa dura, formato 160x220mm, com 160 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas sequencialmente	Unid	Tilibra	80	17,70	1.416,00
9	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas.	Unid	Tilibra	80	12,00	960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>RS 23.799,60</b>	

**LOTE V**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, cor cinza, tensão bateria 12v.	Unid	Inova	70	25,90	1.813,00
2	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores variadas, com corpo sextavado e orifício lateral. Cx com 50 unidades.	Cx	Compactor	240	60,45	14.508,00
3	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas fluorescente.	Unid	BRW	320	8,25	2.640,00
4	Caneta para tecido. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão. Contém 6 canetas de cores sortidas.	Unid	BIC	74	6,60	488,40
5	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Cx com 12 unidades.	Cx	Radex	66	32,55	2.148,30
6	Giz branco, escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Cx com 64 unidades.	Cx	Delta	100	3,28	328,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
7	Giz colorido, Escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Cx com 64 unidades.	Cx	Delta	20	3,78	75,60
8	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Cx com 12 cores.	Cx	Acrilex	160	7,00	1.120,00
9	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx	Nobre	1150	11,19	12.868,50
10	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Cx com 144 unidades.	Cx	Nobre	80	53,99	4.319,20
11	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	Unid	BIC	100	5,48	548,00
12	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores variadas, recarregável. Cx com 12 unidades.	Cx	BRW	80	56,19	4.495,20
13	Pincel Atômico, permanente, cores variadas, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx com 12 unidades.	Cx	Compactor	60	56,29	3.377,40
14	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 02.	Unid	Pilot	200	4,75	950,00
15	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 06.	Unid	Pilot	200	2,75	550,00
16	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 08.	Unid	Pilot	200	2,75	550,00
17	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 10.	Unid	Pilot	200	3,20	640,00
18	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 12.	Unid	Pilot	200	4,50	900,00
19	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 16.	Unid	Pilot	160	4,65	744,00
20	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 18.	Unid	Pilot	100	5,00	500,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
21	Pincel marcador permanente para CD/DVD/Blu-Ray, Ideal para plásticos, vinil, acrílicos e vidros, ponta de poliacetil com protetor de metal, ponta média 2.0 mm, Tinta à base de álcool, tinta resistente à água, cores variadas.	Unid	Pilot	60	6,45	387,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>					<b>RS 53.950,60</b>	

**LOTE VI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Cartolina dupla face, Papel color set, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato 48x66cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	Cromus	100	34,86	3.486,00
2	Cartolina duplex, papel cartão fosco 50x70cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	Cromus	100	29,98	2.998,00
3	Cartolina laminada, 150g/m <sup>2</sup> , tamanho 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	Cromus	120	40,90	4.908,00
4	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , formato 50x66cm, nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	Cromus	60	63,72	3.823,20
5	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x16.	Unid	ACP	800	0,36	288,00
6	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x22.	Unid	ACP	800	0,36	288,00
7	Envelope, material papel off-set, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , tamanho officio, 114x229mm, cores diversas.	Unid	ACP	800	1,02	816,00
8	Envelope, saco kraft natural 75g 240x340mm, cor amarelo	Unid	ACP	1300	0,98	1.274,00
9	Envelope, saco kraft natural 80g 310x410mm, cor parda	Unid	ACP	700	0,98	686,00
10	Envelope, saco kraft ouro 75g 229x324mm, cor amarela	Unid	Celucat	1820	0,87	1.583,40
11	Envelope, saco kraft ouro 80g 250x353mm, cor amarela	Unid	ACP	600	0,93	558,00
12	Envelope, saco kraft ouro 80g 370x450mm, cor amarela	Unid	ACP	400	0,93	372,00
13	Etiqueta 02 carreiras, tamanho 17 x 36mm, caixa com 8.000	Cx	Pimaco	20	198,95	3.979,00
14	Etiqueta adesiva, cor branca, em folhas formato A4, impressão Inkjet e Laser,	Pct	Pimaco	200	32,03	6.406,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.564/0001-47  
Inscrição Estadual: 09.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	tamanho 33,9x101,6mm, embalagem com 25 folhas.					
15	Folha de papel sulfite 40kg, gramatura 120g/m2, formato A4, Pct com 200 folhas.	Pct	Extra	160	41,15	6.584,00
16	Folha de papel sulfite 60Kg, gramatura de 180g/m2, medindo 210x297mm, nas cores variadas. Pct com 200 folhas.	Pct	Extra	110	39,93	4.392,30
17	Folhas de papel (madeira) Kraft natural, gramatura/m² 80g, formato 66x96cm, cor parda. Pct com 100 folhas	Pct	Ouro	40	86,71	3.468,40
18	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cores diversas, gramatura 75, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m	Pct	Unitac	40	57,73	2.309,20
19	Papel carbono, dupla face, material produzido com película 100% poliéster e camada de tinta auto regenerativa, formato A4, comprimento 297mm, largura 210mm. Cx com 100 unidades. Cores variadas.	Cx	CIS	30	47,78	1.433,40
20	Papel celofane em plástico BOPP, formato 80x100cm, nas cores diversas. Pacote com 50 unidades	Pct	Cromus	30	40,09	1.202,70
21	Papel crepom, comum, rolo com folha de 48 cm x 2 metros, nas cores variadas.	Pct	Cromus	40	11,65	466,00
22	Papel de seda, gramatura 18g/m, formato 48x60cm, nas cores variadas. Pacote com 100 folhas	Pct	Cromus	10	25,10	251,00
23	Papel emborrachado, material borracha E.V.A (etil vinil acetato), atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x80cm, nas cores variadas. Pct com 5 unidades.	Pct	Eva Max	190	21,35	4.056,50
24	Papel emborrachado, material borracha E.V.A (etil vinil acetato), com glitter, atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x950cm, nas cores variadas. Pct com 10 unidades.	Pct	Make Gliter	180	22,67	4.080,60
25	Papel fotográfico. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas	Pct	Off Paper	160	65,47	10.475,20
26	Papel Laminado, tamanho formato 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 40 folhas.	Pct	Cromus	48	53,72	2.578,56
27	Papel lembrete, formato 95x81mm. Caixa com 100 folhas coloridas	Cx	PopOffice	120	7,65	918,00
28	Papel micro-ondulado, nas cores diversas.Pct com 10 unidades.	Pct	RST	60	8,24	494,40
29	Papel veludo em folha, formato 70x100cm,	Pct	Reipel	30	27,47	824,10

*Handwritten signature and initials.*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.564/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	na cores diversas. Pacote com 25 unidades					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>					<b>RS 74.999,96</b>	

**LOTE VII**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Caixa arquivo, para arquivo morto, confeccionada material plástico, cores variadas, abertura no topo, dimensões aproximadas 350x130x245mm, para arquivamento de documentos.	Unid	Polibras	920	5,71	5.253,20
2	Pasta AZ, lombo estereito, tamanho officio, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	Frama	650	12,22	7.943,00
3	Pasta AZ, lombo largo, tamanho officio, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	Frama	1726	12,91	22.282,66
4	Pasta catálogo, officio, cristal, de PVC, com 50 envelopes.	Unid	Yes	100	16,02	1.602,00
5	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 3/6cm.	Unid	Polycart	200	5,23	1.046,00
6	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	Plast	300	4,56	1.368,00
7	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	Collorpress	200	6,86	1.372,00
8	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura para 24cm, lombada larga (aproximadamente 56mm), transmitância transparente.	Unid	Polyart	300	8,64	2.592,00
9	Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 12 divisões.	Unid	ACP	40	47,52	1.900,80
10	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.	Unid	Polycart	600	4,85	2.910,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>					<b>RS 48.269,66</b>	

*Handwritten signatures and initials.*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



**LOTE VIII**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Gliter escolar, em pó (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, cores variadas, embalagem com 06 tubos com 3,0 gramas cada.	Cx	Leonora	146	11,97	1.747,62
2	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,7, para lapiseira. Cx com 12 tubos de 24 unidades.	Cx	Pentel	40	2,90	116,00
3	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Cx de 90g com 06 cores.	Cx	Acrilex	270	5,72	1.544,40
4	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga pasta atóxica, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	Unid	Radex	108	4,27	461,16
5	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores diversas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	Unid	Acrilex	200	10,53	2.106,00
6	Tinta para carimbo, sem óleo, cores variadas, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml.	Unid	Radex	60	6,81	408,60
7	Tinta para impressora epon L365 e L 375	Unid	Epson	120	49,86	5.983,20
8	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, embalagem 250ml, nas cores variadas.	Unid	Acrilex	100	21,78	2.178,00
9	Tinta reabastecedora de pincel para quadro branco, desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco, Frasco com 20ml, nas cores variadas.	Unid	BRW	260	5,30	1.378,00
10	Tinta spray decorativa, acrílica, secagem rápida, indicada para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Embalagem de 235g ou 350ml, nas cores variadas.	Unid	Colorgin	70	33,24	2.326,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 18.249,78</b>	

**LOTE IX**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Colher descartável em pacote com 50 unidades	Pct	Copocentro	500	5,34	2.670,00
2	Copo descartável para "cafezinho", 50ml	Pct	FC	1200	4,09	4.908,00

*Handwritten signatures and initials:*  
Jo  
Alves  
FEB



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.964/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	(estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.					
3	Copo descartável para água 200ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.	Pct	FC	2000	6,40	12.800,00
4	Garfo de plástico, tamanho pequeno. Pacote com 50 unidades	Pct	Copocentro	500	4,31	2.155,00
5	Palito de madeira tipo espeto para churrasco, embalagem com 100 unidades	Pct	Theoto	160	7,88	1.260,80
6	Palito de madeira, tipo picole (sorvete), embalagem com 100 unidades	Pct	Theoto	160	5,47	875,20
7	Prato descartável. Tamanho grande. Pacote com 10 unidades	Pct	Minaplast	500	4,73	2.365,00
8	Prato descartável. Tamanho médio. Pacote com 10 unidades	Pct	Minaplast	250	4,74	1.185,00
9	Prato descartável. Tamanho pequeno. Pacote com 10 unidades	Pct	Minaplast	500	3,86	1.930,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>					<b>RS 30.149,00</b>	

**LOTE X**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Folha de papel ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Cx com 10 resmas de 500 folhas.	Cx	Report	816	186,77	152.404,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>					<b>RS 152.404,32</b>	

*Handwritten signature*